



**SEAE/ME - Secretaria de Acompanhamento Econômico, Advocacia da**  
**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME N.º 06.020326/2022**  
**PROCESSO N.º 17377.002569/2022-58**

Mandatário: MOLICENTER SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 03.089.961/0001-02

Endereço: ARAPONGAS, CENTRO

Cidade: ARAPONGAS

CEP: 86701-000

UF: PR

Modalidade: Assemelhado a Concurso

Período da Promoção: 27/06/2022 a 11/03/2023

Área de Abrangência: Apucarana/PR, Arapongas/PR, Assaí/PR, Maringá/PR.

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
10	•Do 1º ao 10º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), cada. Participarão desta apuração só os cupons depositados nas urnas da loja 08.	500,00	5.000,00
10	•Do 11º ao 20º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), cada. Participarão desta apuração só os cupons depositados nas urnas da loja 07.	500,00	5.000,00
10	•Do 21º ao 30º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), cada. Participarão desta apuração só os cupons depositados nas urnas da loja 06.	500,00	5.000,00
10	•Do 31º ao 40º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), cada. Participarão desta apuração só os cupons depositados nas urnas da loja 05.	500,00	5.000,00
10	•Do 41º ao 50º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), cada. Participarão desta apuração só os cupons depositados nas urnas da loja 04.	500,00	5.000,00
10	•Do 51º ao 60º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), cada. Participarão desta apuração só os cupons depositados nas urnas da loja 03.	500,00	5.000,00
10	•Do 61º ao 70º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), cada. Participarão desta apuração só os cupons depositados nas urnas da loja 02.	500,00	5.000,00
10	•Do 71º ao 80º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), cada. Participarão desta apuração só os cupons depositados nas urnas da loja 01.	500,00	5.000,00
1	•O 81º cupom sorteado dará ao titular do mesmo direito como sugestão de prêmio, a 01 (uma) casa no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), prêmio entregue na forma de caderneta de poupança com carência de saque de 30 (trinta) dias. Participarão desta apuração todos os cupons depositados nas urnas de todas as lojas.	180.000,00	180.000,00

**Valor Total dos Prêmios: R\$220.000,00**



**SEAE/ME - Secretaria de Acompanhamento Econômico, Advocacia da**  
**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME N.º 06.020326/2022**  
**PROCESSO N.º 17377.002569/2022-58**

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.002569/2022-58**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obdecido o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico, em 02/06/2022 às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador HKG.NUA.JWH